



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

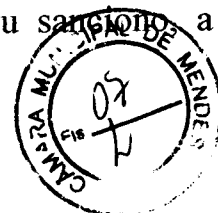
REGISTRADO	
Livro nº	Fls.
Página nº	
Journal	
Pag.	Edição
Data	/

LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 17 DE setembro DE 2002.

*Sancionada
Em 17/09/02*

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.
Autoria : Vereador Rubem Carlos Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:



LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada Rua Abelardo Nepomuceno, a Rua B do Bairro Independência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, (RJ), 17 de setembro de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PLp542rcm